



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

7

-----ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/93-----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença de Loteamento que assino e faço autenticar a **S.O.F.T.L. - SOCIEDADE ORGANIZADORA DE FESTAS E TURISMO, LDA.**, com sede em Marina Parque, 8-B em Vilamoura e **S.A.O.C. - SOCIEDADE ABASTECEDORA DE ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS, LDA.** com sede no Sítio da Correeira, Lageado, Albufeira, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal, realizada em doze de Junho de mil novecentos e noventa o sub-loteamento na forma de processo simples do lote 1 da Sub-Zona ZRI, da Zona 2, do Sector 8, Sítio em Vilamoura, freguesia de Quarteira, cujo terreno se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três seiscientos e catorze, barra, vinte oito onze oitenta e nove, omisso na respectiva matriz predial, conforme Mod. cento e vinte e nove, apresentado em vinte e dois de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove e certidão emitida no primeiro dia do mês de Março do ano em curso, que confronta do nascente com terrenos da Câmara Municipal, do norte com estrada Municipal, do poente com ribeiro e do sul com lote ZRI/dois.-----

Em reunião realizada em vinte quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e um foi aprovada a alteração de ocupação do lote B.-----

Os projectos das respectivas obras de urbanização foram aprovados em reunião camarária realizada em vinte três de Julho de mil novecentos noventa e dois, tendo o novo estudo económico sido aprovado em reunião de quinze de Junho do ano em curso.-----

Com o pedido de emissão do Alvará os requerentes juntaram os seguintes documentos:-----

- a) - Planta de síntese; -----
- b) - Planta de cedências; -----
- c) - Estudo económico. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1) - É autorizada a constituição de dois lotes de terreno referenciados de A e B com as áreas, respectivamente, de 2.604,32 m² e 13.541,68 m² com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;-----

----- 2) - Os titulares do presente Alvará cederam à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta anexa que totalizam 131 m²; -----

----- 3) - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de um ano e deverão respeitar os projectos devidamente aprovados.-----

Foi prestada a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artº. 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 670.000\$00 (seiscentos e setenta mil escudos) mediante garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

bancária prestada pelo Banco Comercial Português destinada a assegurar a execução das obras de urbanização aprovadas.-----

Foi liquidada a importância de 1.377.810\$00 (um milhão trezentos setenta e sete mil e oitocentos e dez escudos) respeitante a compensações, de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março.-----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.-----

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.--

Paços do Concelho de Loulé, 26 de Julho de 1993.

João Manuel de Santa Anna L

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro 4, folhas
N.º 211.

A DIRECTORA DE DEP.º MUNICIPAL

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

União de Serviços Administrativos